



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Redefine o Quadro de Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 84 da CF, e ainda pelo que dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 4.520/2023,

Decreta

Art. 1º Este decreto redefine o quadro das Funções Gratificadas constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.520/2023.

Art. 2º O novo quadro de funções gratificadas integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA 01	25	FG01	350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 02	20	FG02	500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 03	50	FG03	700,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 04	20	FG04	800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 05	46	FG05	1.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 06	15	FG06	1.250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 07	20	FG07	1.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 08	24	FG08	1.750,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 09	10	FG09	2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 10	10	FG10	2.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 11	5	FG11	3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 12	10	FG12	3.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 13	4	FG13	4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 14	5	FG14	4.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 15	3	FG15	5.000,00